



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA**

**PORTARIA n. 04/2015**

A DOUTORA SIMONE MARIA NUNES KUNRATH, Juíza do Trabalho, titular da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, e O DOUTOR ELISEU CARDOZO BARCELLOS, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na referida Vara do Trabalho no regime de Juiz Auxiliar, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a adesão da secretária de audiências titular e seu substituto ao movimento paredista dos servidores do Judiciário Federal;

CONSIDERANDO que, nos dias 08 e 09/07/2015, referidos servidores estarão fora do sistema de rodízio, realizado pelos grevistas desta Unidade Judiciária para fins de cumprimento do que dispõe a Portaria nº 3.073, do E. TRT da 4ª Região;

CONSIDERANDO que estes Magistrados, em que pese o disposto no art. 712, g, da CLT, entendem que o Diretor de Secretaria exerce função indispensável para o perfeito andamento dos serviços da Secretaria da Vara do Trabalho, o que impossibilita seu deslocamento para secretariar as audiências;

CONSIDERANDO que os fatos acima relatados inviabilizarão a realização das audiências nos dias referidos;

**RESOLVEM:**

Art. 1º: Suspender a realização das audiências designadas para os dias 08 e 09/07/2015, as quais serão posteriormente redesignadas, com a devida certificação nos autos e notificação de partes e procuradores.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Afixe-se cópia da presente no local de costume, no átrio do Foro.

Para conhecimento, apreciação e registro, encaminhe-se cópia da presente à Egrégia Corregedoria Regional.

Cachoeirinha, 06 de julho de 2015.

**SIMONE MARIA NUNES KUNRATH,**  
Juíza do Trabalho.

**ELISEU CARDOZO BARCELLOS,**  
Juiz do Trabalho Substituto.